

²⁹
PROJETO DE LEI Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de quantitativo de vagas de cargos efetivos já existentes no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados à partir desta data, os seguintes quantitativos de vagas de cargos efetivos já existentes no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, para serem convocados do quadro do Cadastro de Reserva do Concurso Público, conforme relacionado abaixo:

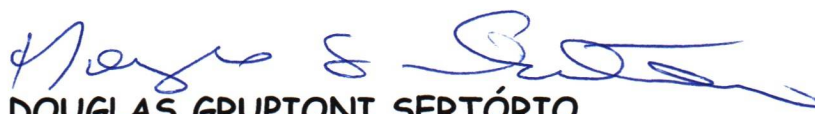
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	01 (uma)	30 Horas Semanais	R\$ 3.490,97
Técnico em Radiologia	01 (uma)	24 Horas Semanais	R\$ 2.174,39
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 1.519,00

Art. 2º - Fica determinado que os quantitativos de vagas criados no artigo anterior serão designados para lotação junto às respectivas Secretarias.

ges

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano de 2025.



DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal